

**EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RUA VITORINO JOSÉ DE OLIVEIRA, S/N – BAIRRO CENTRO -
QUIXELÔ/CE
FONE/FAX: (88) 3581.94.50**

CARTA CONVITE Nº 07/2013	Natureza da Despesa:
Fonte Recurso: 01	Data de Emissão: 10/12/2013
Data da Licitação: 17/12/2013	Hora da Licitação: 14:00 Horas.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item	
Forma de Pagamento : (x) 1 – Integral	

A Comissão de Licitação, comunica a V.S^a que às 14:00 horas do dia 17/12/2013 na sala do Centro de Múltiplos Recursos na referida Escola, localizada e situada na Rua Vitorino José de Oliveira, s/n, bairro Centro, na cidade de Quixelô-CE, será aberto a **Carta Convite n.º 07/2013** tudo de conformidade com as normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006.

01 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 O objeto da Licitação é aquisição de Material de Consumo da EEM Prof. Luiz Gonzaga da Fonseca Mota.

02 – PARTICIPAÇÃO:

2.1 Só poderá apresentar proposta a firma especializada no objeto deste Convite e que atenda a todas as exigências contidas no mesmo.

03 – HABILITAÇÃO:

3.1 As Empresas interessadas deverão entregar ao Presidente da Comissão de Licitação no local e hora já apontados no preâmbulo do presente Convite, em envelopes devidamente separados e lacrados, contendo em suas partes frontais além da Razão Social os dizeres datilografados:

EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA

CARTA CONVITE: N.º 07/2013

ENVELOPE N.º 01 – Habilitação

NOME DA EMPRESA:

CONTATO DA EMPRESA:

EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA

CARTA CONVITE: N. ° 07/2013

ENVELOPE N. ° 02 – Proposta

NOME DA EMPRESA:

CONTATO DA EMPRESA:

3.2 - Para habilitação deverá as firmas apresentar os documentos abaixo discriminados:

I – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União:

II – Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipal

III – Prova de Regularidade relativa de situação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, atualizada.

IV – Certidão Negativa de Débito com o INSS atualizado.

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

VI- CNPJ Atualizado

VII_ Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Secretaria da Administração do Estado do Ceará. As empresas deverão estar cadastradas, no mínimo, em um dos grupos correlatos com o objeto da licitação; (Fica dispensado esse documento para empresas convidadas)

VIII – Toda documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo autenticada em cartório competente (conforme Provimento N.º. 06/97-TJ/CE- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, (este provimento é para os documentos autenticados no Estado do Ceará) ou publicação em órgão da imprensa oficial).

3.3 - A firma que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo devolvido o envelope – PROPOSTA.

4. ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

4.1. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da carta-contrato.

4.2. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

4.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da carta-contrato, ou revogar a licitação.

4.5. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste Convite referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 4.3.

05 - PROPOSTA:

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas em 1 (uma) via em envelope fechado no dia e hora fixados neste CONVITE, em formulário personalizado da Empresa licitante contendo, a assinatura de seu representante legal observando o seguinte:

- a) Ser datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico ou eletrônico, (exceto fax), com clareza;
- b) Ter assinado a última folha e rubricado as demais;
- c) Preço unitário e total expresso em algarismo, o preço global da proposta em algarismo e por extenso em Real.
- d) Razão Social e endereço do proponente;
- e) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega nunca poderá ser superior ao assinalado neste Convite;
- g) Os produtos deverão ser cotados em preço CIF;
- h) Especificação completa do produto e marca.

06 - PRAZO:

O prazo de entrega nunca poderá ser superior a 5 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Compras.

07 – PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado pela contratante no máximo de 05 (cinco) dias úteis mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e Recibo devidamente atestados.

08 - REAJUSTAMENTO:

IRREAJUSTÁVEL (ATÉ 12 MESES)

09 - JULGAMENTO:

9.1 – O julgamento das propostas será feito por ITEM, conforme especificação no anexo e correrá da seguinte maneira:

- a) Será considerada vencedora a firma que atendendo as condições deste convite, com as especificações anexas, ofereça propostas de menor preço e melhor qualidade.
- b) Ocorrendo discordância entre os valores no caso dos preços unitário e total, prevalecerá o unitário.
- c) No caso de absoluta igualdade entre 02 (duas) ou mais empresas, a Comissão realizará sorteio na presença de todos os licitantes, obedecendo a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

10 – PENALIDADES:

Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas além das penalidades previstas no artigo 86 da Lei 8.666/93 e suas alterações .

10.1 - Multa de 0,3%, (três décimos por cento) por dia de atraso não justificado, sobre o valor global do fornecimento;

10.2 - 20% (vinte por cento) sobre valor global do Contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias .

10.3 - Suspensão do direito de licitar e contratar segundo a natureza e gravidade da falta e de acordo com as circunstâncias e interesse da Administração;

10.4 - Execução da Fiança Bancária no caso de Inadimplência total do contrato;

10.5 - Declaração de idoneidade para licitar com a Administração.

11 - RESCISÃO:

O presente contrato será rescindido de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, se a CONTRATADA:

11.1 - Requerer concordata, dissolver ou tiver falência decretada;

11.2 - Suspender o fornecimento, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito nos termos do Código Civil Brasileiro, devidamente aceito pela CONTRATANTE;

11.3 - Deixar de cumprir qualquer das Cláusulas assumidas por motivo de força maior devidamente reconhecido pela CONTRATANTE.

11.4 - Rescindido o Contrato a CONTRATADA responderá por perdas e danos decorrentes da rescisão.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Os casos omissos neste Convite serão resolvidos pela Comissão de Licitação da EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA.

12.2 – Quaisquer danos causados à terceiros ou à contratante em decorrência do cumprimento obrigacional, objeto desta Licitação, ficarão a cargo do licitante vencedor;

12.3 – O ônus decorrente dos encargos trabalhistas, sociais, bem como outros vinculados às áreas Estaduais e Municipais no tocante a entrega do material ou produto ficará por conta do vencedor.

12.4 – É vedado aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações, participar como licitante, direta ou indiretamente.

12.5 – A homologação da presente licitação é de competência do Coordenador da 16ª CREDE.

12.6 – No caso de antecipação, retardamento ou decretação de feriado coincida com a data designada para a entrega da documentação, esta será deslocada para o primeiro dia útil subsequente, as mesmas horas e no mesmo local.

12.7 – Os recursos objeto deste convite correrão por conta da NE 30257 Fonte 01.

Quixelô– CE, 10 de Dezembro de 2013

Presidente da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

Membro da Comissão de Licitação

ANEXO I

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Papel A4, (super branco), dimensões: 210 x 297mm, gramatura 75g/m2, embalagem em material impermeável contra umidade e contendo a marca do fabricante. unidade de fornecimento: resma	RSM	200		
2	Borracha bicolor (azul/vermelho) para apagar tinta de caneta e lápis, não tóxica, dimensões variáveis: comprimento, largura e espessura no mínimo, 40mm x 16mm e 6,0mm, respectivamente. unidade de fornecimento: CX	CX	2		
3	Clips para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três). embalagem: caixa com 50 unid.(clipes), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma SAE 1010/20. unidade de fornecimento: CX (caixa)	CX	5		
4	Clips para papel, em aço niquelado, número 6/0 (seis). embalagem: caixa com 50 unid.(clipes), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. material conforme norma SAE 1010/20. unidade de fornecimento: CX (caixa)	CX	5		
5	Envelope saco grande, cor amarelo ouro, em papel kraft, 80gr, dimensões: 310 x 410mm	UN	100		
6	Envelope saco médio, cor amarelo ouro, em papel kraft, 80gr, dimensões: 250 x 355mm	UN	50		
7	Envelope saco pequeno, cor amarelo ouro, em papel kraft, 80gr, dimensões: 176 x 250mm, variação +/- 2mm	UN	50		
8	Fita durex adesiva transparente pequena, no tamanho 12mmx33m. unidade de fornecimento: (unidade)	UN	10		
9	Fita adesiva gomada, fabricada em polipropileno, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 38mm x 50m. embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. unidade de fornecimento: (unidade)	UN	10		
10	Fita adesiva gomada em papel madeira, com dimensões 45mm x 50m. embalagem: unidade separada com material anti-adesivo, contendo a marca do fabricante. unidade de fornecimento: UN (unidade)	UN	20		
11	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas, alfineta e grampeia folhas de papel 75gr/m2, cor preta, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, 1,0mm de espessura fosfatizada, pintura eletrostática. caixa com uma unidade.	UN	2		
12	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. validade de fornecimento: CX (caixa)	CX	3		
13	Lápis grafite no 2, revestido em madeira, formato cilíndrico, comprimento 175mm, cor de	CX	3		

	revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. unidade de fornecimento: CX (caixa)				
14	Molha dedo, creme especial para manuseio de dinheiro, papéis, etc, base e tampa em plástico rígido, não mancha, não tóxico, peso líquido 12g/estoujo. embalagem: caixa. cada caixa contém 12 unidades (estoujo) não contém glicerina.	CX	3		
15	Papel 40kg, branco, alta alvura, formato a-4, medindo: 210 x 297mm. unidade de fornecimento: resma	RSM	3		
16	Pincel marcador para quadro branco, ponta indeformável, sem resíduos ao apagar, cor azul, comprimento médio de 10cm, gravado no corpo a marca do fabricante	CX	5		
17	Pincel marcador para quadro branco, ponta indeformável, sem resíduos ao apagar, cor preta, comprimento médio de 10cm, gravado no corpo a marca do fabricante	CX	5		
18	Pasta com elástico transparente, 33,5 x 24,5cm	UN	30		
19	Tesoura, material aço inox, comprimento 11,5cm, sem ponta, média.	UN	2		
20	Cola branca líquida, adesivo a base de p.v.a, inodora, para uso em papel, cerâmica, tecidos e artesanato. embalagem plástica, com bico economizador, peso líquido não inferior a 90gr.	TB	5		
21	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, cores variadas	FOLHA	120		
22	TNT, gramatura 100g/m2, formato 50x1,4, na cor branco	MT	10		
23	TNT, gramatura 100g/m2, formato 50x1,4, na cor verde	MT	10		
24	TNT, gramatura 100g/m2, formato 50x1,4, na cor vermelho	MT	10		
25	Cola de isopor 90g	TB	5		
26	Placa de isopor fina (10 mm) 50x1	FOLHA	10		
27	Placa de isopor grossa (50 mm) 50x1	FOLHA	10		
28	Apagador, para quadro branco, 14,5 x 5,5cm, base, de plástico e feltro de 8mm.	UN	50		
29	Pincel atômico, ponta de feltro, 08mm de espessura recarregável, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100mm, sendo na cor azul.	CX	2		
30	Pincel atômico, ponta de feltro, 08mm de espessura recarregável, tampa indicativa da cor, comprimento médio 100mm, sendo na cor preto	CX	2		
31	Recargas para canetão de quadro branco cor azul c/ 12 unidades	CX	10		
32	Recargas para canetão de quadro branco cor preto c/ 12 unidades	CX	10		
33	Emborrachado de E.V.A. tamanho 40x95 cm, nas cores vermelho, azul, verde, laranja, rosa e amarelo.	UN	50		
34	Cadeado 20 mm, na cor dourado, corpo em latão maciço e haste em aço inoxidável.	UN	5		
35	Papel veludo, tamanho: 49 x 59 cm, cores variadas	FOLHA	10		
36	Pasta AZ, usual cartão com espessura 1,7mm, forrado com papel monolúcido 75g, plastificado, mecanismo niquelado tipo exportação, olhal e compressor plástico na cor tigrado ou grafite, lombo estreito (le) de dimensões 24,5 x 27,5 , 5x4.	UN	15		

37	Copos plásticos descartáveis p/ água, capacidade 150ml, termoformados, com frize nas verticais para evitar que grude um no outro, fabricado em CX polietileno atóxico, branco norma ABNT, NBR 14865.	PCT	50		
38	Papel Madeira	FOLHA	50		
39	Limpador p/ quadro branco, liquido, spray 100 ml	UN	3		
40	Papel A4 colorido: verde, rosa, amarelo. Und. Fornecimento: Resma com 250 folhas.	RSM	5		
41	Caneta hidrográfica, ponta fina, estojo com 12 cores – primeira qualidade	ESTOJO	3		

ANEXO II

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA

ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Água sanitária solução aquosa disposta em embalagem plástica de 1.000ml com composição a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, caixa contendo 12 unidades com registro na ANVISA/MS.	CX	4		
2	Desinfetante líquido para uso geral disposto em embalagem plástica de 5 ml. Com composição químicas permitidas. Caixa contendo 12 unidades. Registro na ANVISA/MS. Fragrâncias cítricas e lavanda	CX	4		
3	Detergente líquido disposto em embalagem plástica de 500 ml. Composição de tensoativos aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, fragrância e outras substancias químicas permitidas. Caixa contendo 24 unidades. Registro na ANVISA/MS	CX	4		
4	Esponja para prato, disposto em embalagem plástica individual com composição de fios de aço carbono, caixa contendo 60 unidades.	CX	2		
5	Limpador para limpeza pesada, líquido perfumado nas fragrâncias limão e lavanda, com produtos químicos permitidos, embalagem 500 ml. Nome do fabricante na embalagem. Registro na ANVISA/MS.	UN	10		
6	Pano de chão, com bordas overloquadas, pacote com 3 unidades	PCT	10		
7	Papel higiênico neutro de alta qualidade, fardos contendo 16 pacotes contendo 4 rolos, folhas duplas, picotado. Embalagem em boa visibilidade do produto. Registro da ANVISA/MS.	FARDO	3		
8	Polidor de alumínio, líquido disposto em embalagem plástica de 500 ml com produtos químicos permitidos, nome do fabricante na embalagem caixa contendo 24 unidades.	CX	4		
9	Rodo de alumínio, base de 75 centímetros, rodo – base de alumínio, com duas borrachas; com a base medindo 75 (setenta e cinco) centímetros; com cabo de alumínio, de 120 (cento e vinte) centímetros.	UN	10		
10	Sabão em pó contendo 500 Kg, disposto em caixa de papelão com composição de tensoativos aniônicos tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico. Registro na ANVISA/MS.	CX	2		
11	Sabão em pedra: glicerinado a base de ácidos graxos, glicerina, conservante, corante e água. Pacotes com 05 unidades de 200 grs cada.	PCT	5		
12	Flanelas 100% algodão, dimensões mínimas 39x59 cm, bordas overlocadas, linhas de algodão, uso geral.	UN	20		
13	Lã em aço 1x24 unidades	FARDO	2		

14	Saco para lixo preto com capacidade: 30 litros, composição: resinas termoplásticas, formato 47x57 cm, pacote contendo 05 unidades. Certificação no INMETRO.	PCT	8		
15	Saco para lixo preto com capacidade: 100 litros, composição: resinas termoplásticas, formato 70 cm largura e 90 cm de altura, pacote contendo 05 unidades. Certificação no INMETRO.	PCT	10		
16	Purificador de ar (neutralizador de odores), aroma lavanda, embalagem: tubo com válvula, aerazol 400 ml/277g.	UN	4		
17	Álcool etílico, 92,8o, INPM, embalagem: frasco de plástico de 1 (um) litro -1000 ml, uso doméstico, frascos de 1 litro cada.	UN	10		

ANEXO III

PROT O C O L O

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

EEM PROF. LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA ENDEREÇO: RUA VITORINO JOSÉ DE OLIVEIRA, S/N- BAIRRO CENTRO – CEP: 63.515.000 – QUIXELÔ/CE.	MODALIDADE LICITAÇÃO CONVITE <u>07/2013</u>
FORNECEDOR: ENDEREÇO:	DATA DA LICITAÇÃO <u>20/12/2013</u> HORÁRIO: <u>14:00HS</u>
(x) CONVITE/COMPRAS () CONVITE/SERVIÇOS () CONVITE/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
DATA DE RECEBIMENTO:	
ASSINATURA C/CARIMBO:	